Nº 020 - 21/09/2022

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e vinte e dois da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes Henrique José Leocádio Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, e Maria da Graça Duarte Nascimento em substituição da Senhora Vereadora Paula Cristina Vaqueirinho Bilro por motivos profissionais; ausente por se encontrar no gozo do período de férias esteve o Senhor Presidente Olímpio Manuel Vidigal Galvão, faltas que se consideram justificadas.
E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, estiveram também presentes a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira que secretariei a reunião.
A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Vice-Presidente Henrique Lopes, cumprimentou todo o executivo presente, nomeadamente pessoal técnico e público em geral que através das redes digitais acompanha esta reunião e, apresentou a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, colocando a mesma à aprovação do Executivo que, a aprovou por unanimidade.

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

A) Proposta de atribuição da Insígnia Municipal "Medalha de Mérito Municipal" a Rui Maria Nunes da Silva Horta

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Apoio para aluguer de Transporte (Amadora) / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo
B) Proposta de Apoio para aluguer de Transporte (Cortiçadas de Lavre) / CHE ALENTEJANA - FORA D'HORAS
C) Proposta de Apoio para aluguer de Transporte (Campinho) / CHE ALENTEJANA - FORA D'HORAS
D) Proposta de Protocolo para o ano 2022 / Sociedade Carlista
E) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 / Foros Vale Figueira Clube
F) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 / Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas
G) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 / Atlético Clube Montemor
H) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 / Grupo Estrela Escouralense
I) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 / Associação Xadrez - A Torre
J) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 - Valenças Sport Clube
K) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 / Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira
B) Exercício de Direito de Preferência – Aviso nº 139084/22
C) Exercício de Direito de Preferência – Aviso nº 138790/22 (Ratificação)
D) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/08/2022 e 31/08/2022

E) 5ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2022 (PPI e PAM)
F) Abertura de Procedimento/Fornecimento de Energia Elétrica/2023

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo entre a Universidade de Évora e o Município de Montemor-o-Novo / STARTUP Montemor-o-Novo

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **HUGO ALEXANDRE PINTO BOMBICO**, requerendo aprovação do projeto de alterações e licenciamento da obra de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de um edifício de habitação erigido na Rua Simão da Veiga Júnior, nº 39, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **MARCUS PHILIPP NAGEL**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no prédio sito na Rua da Liberdade, nº 16, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **DEOLINDA MARIA RUAS PINTO**, requerendo aprovação da alteração ao loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº 2/2001, de 19 de abril, sito na Rua 5 de Outubro, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: **CARLOS DA SILVA COSTA**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de Piscina, a levar a efeito na propriedade denominada por "Horta do Cortiço – Herdade do Cortiço", em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: **JEAN RODRIGUES TESTUT**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração de uma moradia existente na Azinhaga dos Foros Velhos, nº 24, na Freguesia do Ciborro.

De: **STEFAN MUSTATA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decurso dos trabalhos de ampliação e legalização no prédio sito na Rua Principal, nº 14, em Santa Sofia, no concelho de Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS

De: ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao evento designado por "VIII Edição Run Castle", no dia 25 de setembro de 2022, a realizar em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MARCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e da Ocupação do Espaço Público, para a realização do Evento "Projeto Verde Bairro", nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, a realizar no Largo General Humberto Delgado, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Primeira Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Remodelação e ampliação do Jardim de Infância nº 01 de Montemor-o-Novo (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-000088) – Auto de Medição nº 06

B) Proposta de manutenção de aplicação de sanção contratual /Empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO

HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057)" – Fundamentação

8. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A) Proposta de Adesão à "Associação Limpeza Urbana – Parceria para cidades + Inteligentes e Sustentáveis (ALU)"

9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) Proposta renovação de Cartão Social Mor Solidário, com de alteração de escalão de não atribuído para escalão C

B) Proposta renovação de Cartão Social Mor Solidário, com de alteração de escalão de A para B

C) Proposta de atribuição de Cartão Social Mor Solidário, escalão A

D) Proposta de atribuição de Cartão Social Mor Solidário, escalão B

10.ATENDIMENTO A MUNICIPES

Período Antes da Ordem do Dia

Para iniciar o período antes da Ordem do Dia, o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, deu primeiramente a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, que começou por cumprimentar todos os presentes, Eleitos, Pessoal Técnico e Público em geral que acompanha através das redes digitais a presente transmissão.

EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, DE INTERESSE PARA O CONCELHO

Começou por parabenizar o vencedor do concurso "Um conto infantil de S. João de Deus", que entre dezenas de contos apresentados, o prémio foi atribuído ao Professor Zeferino Ribeiro, que receberá o mesmo no próximo mês de outubro, aqui mesmo nesta sala, com as devidas menções honrosas para Ana Gouveia Rocha, Paula Cristina Rabaça e Maria do Rosário Cristóvão.

Referiu também que, a conterrânea Ana Gervásio, irá participar no campeonato mundial 2022 de Salvamento aquático, que se iniciará no próximo dia 27 de setembro, uma prova disputada entre os melhores do mundo, desejando desta forma que, a atleta alcance o melhor resultado.

Ainda no decurso da sua intervenção, lembrou também que, dia 27 setembro se comemora o dia mundial do turismo e que o Município de Montemor-o-Novo está a preparar para este fim de semana algumas atividades que assinalam também esta efeméride, nomeadamente a inauguração da exposição de desafio fotográfico que irá acontecer no Mercado Municipal, um passeio pelo Centro Histórico acompanhado por guia também dia 24 de setembro, para este domingo a proposta é realizar um percurso pedestre em Lavre, "da Ponte da Vila à Ponte Velha", percurso que o Município propõe, a todos os montemorenses e a todos os turistas que visitam o concelho. Referiu ainda que, existem outras atividades, nomeadamente o Run Castle dia 25 de setembro, com mais de quatrocentos participantes inscritos, mais uma prova do Atlético Clube Montemor que, continua a cimentar e marcar presença no calendário montemorense a cada ano que passa.

Deixou ainda, uma nota para uma atividade preparada pelas Paróquias de Montemor-o-Novo que, irá acolher no próximo sábado dia 24 de setembro, cerca de três centenas de jovens numa atividade diocesana designada como "Dia do Adolescente" irá realizar-se um Peddy Paper Mariano na cidade, e neste contexto, uma nota para o número de voluntários envolvidos nesta iniciativa, cerca de uma centena, mais uma vez se consegue mostrar que, quando a sociedade civil põe mãos à obra tudo é possível, está é uma grande marca do nosso concelho.

Para terminar a sua intervenção, informou ainda que, a Associação Suscetability, recebe esta semana jovens de cinco países da europa, e que, mais uma vez se irá focar em temas como, o empreendedorismo, sustentabilidade e formas de educação não formal, uma atividade que, irá seguir os mesmos tramites da realizada anteriormente e que, contamos venha a dar muitos e bons frutos.

Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto que, neste contexto, parabenizou dois aletas da A-XAT, que no passado fim de semana, se sagraram vice-campeões nacionais e, ficaram em terceiro lugar no campeonato nacional em semirrápidas, em representação individual, mas sempre a vestirem as camisolas do Clube e de Montemor-o-Novo.

Deixou também, uma nota para a exibição da antestreia a nível nacional e em Montemor do filme NAYOLA, uma longa metragem de animação, produzida a partir de Montemor para o mundo, realçou a qualidade do trabalho realizado, a imponência do seu guião e da sua história, referindo que, é de facto impressionante e motivo de orgulho para os montemorenses.
Deu ainda nota o Senhor Vereador Gil Porto, da abertura da exposição "Carpinteiro de Papel", que decorre na Galeria Municipal, referindo que, existirem outras temáticas era algo que sempre se havia procurado, felizmente acabou por acontecer, no mesmo dia da antestreia dessa longa metragem, premiada no festival de Portalegre, dizendo ainda que, o caminho pela animação é um eixo muito importante do ponto de vista económico, cultural e educativo para o concelho.
Informou ainda que, na passada semana, decorreu uma mostra nacional de cinema de animação que, tiveram interesse em percorrer os caminhos do "Levantado do Chão", são notas importantes que demonstram bem o interesse por Montemor e por esta área cultural.
Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes que, relativamente às atividades que se desenvolveram no concelho no passado fim de semana, explanou ter havido um conjunto de intensas atividades, com três eventos que decorreram praticamente em simultâneo ou muito perto; como o Festival Terras Sem Sombra e também, na Freguesia de Cabrela a inauguração do Pátio das Letras e, o concerto com a Márcia, o que permite constatar e não é novidade no concelho, que é possível em Montemor-o-Novo haver uma oferta cultural diversificada e que a cidade consegue receber vários tipos de público.
Congratulou os três eventos que, decorreram muito bem com uma nota bastante satisfatória. O Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, subscreveu também as palavras do Senhor Vereador Gil Porto, quanto à exposição do "Carpinteiro de Papel" e também quanto à antestreia da primeira longa metragem do cérebro português, José Manuel Ribeiro, no filme NAYOLA, e que foi de facto um acontecimento de grande relevância do cinema português e do cinema mundial, afirmando que esta área está a ganhar escala, um filme de custou mais de três milhões de euros, um produto cinematográfico de grande qualidade como muitos certamente puderam constatar e que, é motivo de orgulho para todos os montemorenses, ter sido realizada a antestreia nesta cidade, mais uma vez, Montemor-o-Novo está de parabéns, fez um reconhecimento às empresas Praça Filmes, Estórias em Movimento e ao próprio realizador e toda a sua equipa que, em boa hora decidiram que a antestreia decorresse aqui em Montemor-o-Novo.
Pediu para intervir ainda nesta temática, o Senhor Vereador Gil Porto que, sobre a questão dos eventos culturais deixou uma nota, pois o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes mudou de opinião, nomeadamente sobre a sobreposição de eventos e de existirem públicos para todos os eventos, salientando que fica satisfeito com essa mudança, porque recordou que, no anterior mandato era constante o alerta feito pela oposição PS para a sobreposição de eventos, e que nalguns casos nem eram organizados pelo município, mas sim por instituições locais. Algo que anteriormente era criticado agora é realçado.
Interveio novamente o Vice-Presidente Henrique Lopes que, sobre a situação exposta, compreende aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Gil Porto, no entanto mantém a posição de que, estas situações têm que ter uma leitura na horizontal e uma leitura na vertical; referiu que, à eventos que pela sua natureza os públicos vão-se mobilizando e entrando em conflito, mas nestes eventos em concreto, a mobilização de públicos era diferenciada; no caso do espetáculo Festival Terras Sem Sombra existem pontos de convergências relativamente a questões ambientais e outras; enquanto nos restantes eventos, os mesmos abrangeram público mais jovem e de outras nacionalidades.
Afirmou que, acompanhando estas realidades no terreno, verificou-se que estes públicos não se propuseram, mas sim complementaram-se, o que é algo importante de ressalvar.
Para terminar pediu a palavra novamente o Senhor Vereador Gil Porto que, só quis salientar a crítica recorrente feita anteriormente sobre esta temática, a CDU sempre defendeu que, sempre houve público para todo o tipo de iniciativas e que o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, está agora a aceitar é que estando no terreno, se tem uma perspetiva diferente daquela que tinha anteriormente.
Ao que o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, terminou ao afirmar que, é muito importante estar mais próximo das questões para se melhor conseguir monitorizar os públicos.

INÍCIO DO AL 22/23 - AEC'S

Pediu para intervir o Senhor Vereador Gil Porto, e colocou uma questão ao atual executivo, relacionada com a abertura do ano letivo, manifestando interesse em sede de reunião de câmara ser apresentado um balanço

do início deste ano letivo, sobretudo porque existem algumas situações que, ainda estão por resolver, como a questão das AEC's que, são responsabilidade do Município, e desta forma saber o que aconteceu ou o que está a acontecer uma vez que, o ano letivo está a começar é importante ver esclarecidas estas situações.
Para responder a esta questão tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes e considera que, há um conjunto de variáveis, nomeadamente, com o facto de os alunos já poderem frequentar o refeitório nos dois espaços escolares (Escola Secundária e Escola Básica 2,3) e os encarregados de educação, estão bastante satisfeitos com essa possibilidade; também existe um trabalho com a CIMAC por forma a que os horários dos autocarros, possam dar resposta aos alunos e aos encarregados de educação.
Neste momento, de facto, o constrangimento maior resulta nas atividades AEC's, e realça a falta de entidades que queiram aderir a este projeto, informou assim que, à presente data, a equipa de educação do Município em conjunto com o Agrupamento de Escolas estão a trabalhar, no sentido de dar resposta a este constrangimento, esperando que no início de outubro a situação esteja minimizada e assim conseguir dar uma resposta efetiva, a esta lacuna existente nas atividades de enriquecimento curricular, sendo este o atual ponto da situação, esperando que daqui a duas semanas tudo possa estar resolvido.
Tomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto e neste contexto, recordou que, têm sido sempre um marco deste executivo e sobretudo dos Eleitos do partido socialista que, desde 2018 assumem que a transferência de competências agilizaria todos esses processos; como se pode constatar, este ano letivo voltamos a começar mal, neste sentido e porque as famílias estão a contar com esta oferta que, ajuda minimamente na organização familiar, solicitam os Eleitos da CDU que até ao final do mês de setembro, esta situação fique resolvida, como foi dito pelo Senhor Vice-Presidente.

Pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra que colocou duas questões:

LAGOAS DO BAGAÇO, NA ADUA

A primeira questão colocada, é relativa às lagoas do bagaço na ADUA que, neste momento se encontram a libertar cheiros intensos, e uma vez que, já tinha sido informado que, esta situação nesta fase já se teria resolvido, solicitou ao executivo explicação sobre o assunto, nomeadamente se tencionam manter o deposito de bagaço naquele local ou se há existe alguma data para retirada daquele produto.
O Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, relativamente a esta questão, afirmou que, foi garantido a este executivo pela administração que, a lagoa existente da FEXOL está devidamente licenciada e impermeabilizada, seria apenas para dar escamento a algum bagaço; informou ainda o Senhor Vice-Presidente que, o executivo camarário tenciona estar atento a essa situação e que, também se manterá em contacto com a empresa, por forma a poder atuar.

CONSTRUÇÃO DAS ETAR'S DE SANTIAGO DO ESCOURAL E CIBORRO

A segunda questão colocada pelo Senhor Vereador António Pinetra, prende-se em saber em que ponto se encontra a construção das ETAR's de Santiago do Escoural e Ciborro, tendo em conta que, já se encontravam estes processos numa fase bastante adiantada, inclusivamente de negociação com os proprietários onde se iriam construir as referidas ETAR's, e que passado este ano, não houve qualquer desenvolvimento sobre este processo.
Respondeu o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes que, o executivo municipal ainda não tem informação relevante da situação da ETAR do Escoural e, portanto, assim que, obtiver alguma informação sobre esta situação, a fará chegar; relativamente à ETAR do Ciborro já tinha sido dada a informação à Chefe de Divisão e à Srª Presidente da Freguesia de Ciborro. O Senhor Vice-Presidente informou que no prazo de duas semanas será possível dar uma resposta mais concreta a estas duas questões colocadas.

AQUISIÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UM EDIFÍCIO DA RUA DO POÇO TAPADO

O Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, no decorrer da sua intervenção deu a informação de que, a Câmara Municipal adquiriu o edifício na Rua do Poço Tapado, junto ao edifício Paços do Concelho que, irá dar resposta a algumas situações, nomeadamente para otimizar os serviços municipais e redimensionar e dar mais escala aos estacionamentos que, são de facto um dos grandes constrangimentos que existem nesta artéria da cidade; foi uma necessidade que este executivo considerou ser urgente, numa perspetiva de otimização da disciplinaridade nas mais variadas áreas.

Pediu para intervir o Senhor Vereador António Pinetra que, agradece a informação dada sobre a aquisição do edifício, mas gostaria de saber mais sobre a intensão da sua aquisição, nomeadamente as condições do edifício que, refere conhecer, mas julga que a informação aqui dada é muita vaga e, relativamente à questão dos valores da sua aquisição, questionou se a Câmara pode comprar assim um imóvel ou se tinha que haver uma informação mais detalhada sobre essa aquisição, informou que irá desenvolver esforços no sentido de, esclarecer se é legitimo ser realizado desta forma, nomeadamente se a aquisição de um imóvel, pode ser realizado sem passar pela reunião de câmara para deliberação e, ser só sob a forma de informação.
Respondeu à questão colocada o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, que reforçou aquilo que tinha dito anteriormente. Em duas grandes dimensões, em primeiro lugar necessidade de otimizar os serviços municipais, que como é do conhecimento precisam urgentemente de espaços novos e otimizados e em segundo lugar a necessidade de criar mais estacionamentos nesta zona da cidade, nomeadamente com o Largo Alexandre Herculano.
Ainda em resposta ao valor da aquisição deste edifício, informou que a mesma se situou na ordem dos 380 000€ (Trezentos e oitenta mil euros).
Tomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra que indagou o atual executivo relativamente à aquisição deste edifício; porque no seu entendimento esta aquisição não resolve os problemas nesta matéria do Município, e relembrou como é do conhecimento de todos, já existia um projeto que, resolveria grande parte de todos estes problemas dos serviços administrativos e técnicos.
O Município não precisa de comprar mais edifícios antigos que, requeiram obra e investimentos elevados para ficarem aptos de funções. O Município tem edifícios que, precisam de ser intervencionados para resolver este problema, nomeadamente para as antigas instalações da EPAC, onde existia um projeto que tinha umas dezenas de gabinetes, salas, uma área social, e esse sim na prestativa dos eleitos do anterior mandato, resolveria na totalidade as necessidades administrativas e técnicas do Município, ficando o Edifício Paços do Concelho apenas com o atendimento e os serviços administrativos estritamente necessários. Também referiu que existia um acordo entre o antigo executivo e a Repartição de Finanças, e que o projeto até tinha sido desenvolvido por arquitetos também das Finanças no sentido deste serviço ser transferido para outro local, nomeadamente outro edifício Municipal o que, libertaria uma parte significativa do edifico dos Paços do Concelho.
Interveio o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, esclarecendo que, no entendimento deste executivo, a aquisição do imóvel, não tem que ser remetido para aprovação da Câmara Municipal.
Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto que, sobre este tema, reforço a intervenção do Senhor Vereador António Pinetra, recordando nomeadamente que já existe um projeto para os antigos estaleiros da EPAC no sentido de alguns serviços municipais puderem passar para essas instalações, recordou ainda que já havia a intenção da Repartição de Finanças passar a utilizar o espaço do antigo Jardim de Infância Nº2, e que inclusivamente esta situação já era aqui reivindicada pelos Eleitos do PS no anterior mandato; relativamente à aquisição deste imóvel, informou que irá averiguar se esta informação à Câmara Municipal é legitima, ou se deveria de ser realizado outro tipo de procedimento, recordando que no mandato anterior, o executivo adquiriu um edifício no Largo dos Combatentes, um edifício dividido em três parte entre a Câmara de Montemor-o-Novo, Vendas Novas e Mora, e veio a reunião de câmara para discussão, e neste caso concreto nada disso aconteceu, e talvez esta aquisição de 380 000€ se deva ao facto de haver necessidade de execução no orçamento, porque o ano está a terminar, e sendo necessária efetivar a execução que estaria prevista, mas reforçou ainda que, havendo processos para iniciar não entende esta opção, esta é mais uma opção do executivo em funções na Câmara Municipal.

Dando início à Ordem de Trabalhos o Senhor Vice-Presidente apresentou os seguintes pontos que colocou em discussão e votação.

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIA MUNICIPAL "MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL" A RUI MARIA NUNES DA SILVA HORTA

"De acordo com o Regulamento de Insígnias Municipais, e conforme descrito no nº 3 do Art.º 4.º, "a Medalha de Mérito Municipal será atribuída a instituições ou personalidades cuja ação haja contribuído de forma notória para o engrandecimento e a dignificação do nome do Município, quer pela divulgação dos seus

valores quer por se haverem notabilizado em qualquer outro ramo da arte, da ciência, da cultura ou do desporto". Assim, propõe-se a atribuição da referida insígnia a Rui Horta, coreógrafo, pela sua obra e trabalho desenvolvido enquanto fundador e Diretor Artístico d'O Espaço Tempo que, de forma manifestamente notória, tem contribuído para a digna afirmação do Concelho de Montemor-o-Novo enquanto território de cultura e arte.

É muito vasto o curriculum de Rui Horta nomeadamente nas artes performativas onde o seu trabalho enquanto coreografo e encenador internacionalmente reconhecido estende-se, além da dança, ao teatro, à ópera, à música experimental, à luminotécnica e à investigação Multimédia.

Nascido em Lisboa, Rui Horta começou a dançar aos 17 anos nos cursos de bailado do Ballet Gulbenkian, tendo posteriormente vivido vários anos em New York, cidade onde completou a sua formação e desenvolveu o seu percurso de intérprete e professor. Durante os anos 90 viveu na Alemanha onde dirigiu o Soap Dance Theatre Frankfurt, sendo o seu trabalho considerado uma referência da dança europeia e apresentado nos mais importantes teatros e festivais em todo o Mundo.

Ao longo da sua carreira além do trabalho desenvolvido enquanto criador independente criou ainda, como artista convidado, um vasto repertório para companhias de renome tais como o Cullberg Ballet, o Ballet Gulbenkian, o Grand Ballet de l'Opera de Genéve, a Ópera de Marselha, o Netherlands Dance Theatre, a Ópera de Gotemburgo, a Companhia Nacional de Bailado e a Random Dance.

Durante o seu percurso profissional funda, no ano de 2000, O Espaço do Tempo, um centro multidisciplinar de experimentação artística que na sua base serve de apoio a inúmeros criadores nacionais e internacionais e do qual é Diretor Artístico até 2022.

Enquanto Diretor Artístico d'O Espaço do Tempo Rui Horta desenvolveu um projeto alicerçado no desenvolvimento da carreira de inúmeros artistas nacionais e internacionais, na formação interpares, onde se destacam a organização de diversos encontros, seminários e residências internacionais, no apoio à internacionalização de diversos criadores portugueses e numa intensa relação com a comunidade e com o tecido humano do concelho desenvolvendo também projetos com o meio escolar e com as associações locais.

Residente em Montemor-o-Novo Rui Horta, quer pela sua notável carreira enquanto coreógrafo quer pelo seu papel enquanto Diretor Artístico do Espaço do Tempo tem contribuído internacionalmente, nacionalmente, regionalmente e localmente de forma notória para o engrandecimento e a dignificação do nome do Município."

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que abaixo se transcreve.

"O projeto autárquico da CDU sempre teve presente que a cultura é, sempre foi e sempre será feita por mulheres e homens de trabalho, força de espírito e de vontade, emancipação e determinação. A cultura é um retrato fiel das nossas gentes. A cultura traz a razão de ser e a afirmação dos territórios e concretiza uma intensa vida associativa qua se traduz na atividade de criadores e artistas.

Este é um património valioso que torna possível que hoje Montemor-o-Novo assente o seu desenvolvimento numa matriz cultural sólida, com uma importante participação das associações, dos criadores e da população.

Foi neste sentido, e assente em opções políticas fortemente criticadas pela oposição até recentemente, que a CDU incentivou e apoiou a fixação de vários artistas nacionais, e internacionais, no nosso Concelho.

Com a criação de estruturas artísticas que criaram uma dinâmica cultural ímpar em Portugal, trabalhando em rede com as associações locais, atraindo inovação e desenvolvimento, organizando eventos de referência e proporcionando experiências únicas à população Montemorense e a quem nos visita.

É com este enquadramento que Rui Horta escolhe, em 2000, Montemor-o-Novo para se fixar e aqui criar O Espaço do Tempo, uma estrutura artística que acolheu ao longo destes 22 anos centenas de artistas emergentes. Levando Montemor-o-Novo sempre consigo para o Mundo, nunca perdeu a capacidade de manter a comunidade local envolvida. Desde o Movimento Associativo Local à Escola, todos reconhecem O Espaço do Tempo e Rui Horta como um elemento da nossa terra, como um embaixador de Montemor-o-Novo.

Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, votam favoravelmente a proposta apresentada.

Montemor-o-Novo, 21 setembro 2022"

O Senhor Vice-Presidente explanou os pontos que se seguem, posteriormente colocados a discussão e votação:

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (AMADORA) / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido efetuado pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, solicitando a cedência de transporte para a deslocação à Amadora, no passado dia 26 de agosto, a autarquia, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pôde assumir o transporte, sendo que a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 440,00 € (Quatrocentos e Quarenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Amadora.
No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para apoio a esta deslocação, no valor de 308,00 € (Trezentos e Oito Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (CORTIÇADAS DE LAVRE) / CHE ALENTEJANA - FORA D'HORAS

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido efetuado pela Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, solicitando a cedência de transporte para a deslocação às Cortiçadas de Lavre, no passado dia 14 de agosto, a autarquia, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pôde assumir o transporte, sendo que a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 265,00 € (Duzentos e Sessenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta às Cortiçadas de Lavre.
No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, para apoio a esta deslocação, no valor de 185,50 € (Cento e Oitenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE APOIO PARA ALUGUER DE TRANSPORTE (CAMPINHO) / CHE ALENTEJANA - FORA D'HORAS

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido efetuado pela Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, solicitando a cedência de transporte para a deslocação ao Campinho, no passado dia 9 de setembro, a autarquia, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pôde assumir o transporte, sendo que a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00 € (Trezentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta ao Campinho.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00 € (Duzentos e Trinta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA O ANO 2022 / SOCIEDADE CARLISTA

"O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 9.050,00 € (Nove Mil e Cinquenta Euros), distribuído da seguinte forma:

a) 5.000,00 € (Cinco Mil Euros) para o ano 2022 como apoio à atividade musical.

b) 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para o ano 2022 como apoio as atividades culturais, recreativas e desportivas.

c) 1.000,00 € (Mil Euros) para apoio a ações de manutenção de infraestruturas.

d) 1.050,00 € (Mil e Cinquenta Euros) para apoio da despesa suportada pela associação no reforço de instrumentistas, para a cerimónia de abertura da Feira da Luz 2022.

- O apoio financeiro referido anteriormente, será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 3.050,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 2, no valor de 3.000,00€/mês (novembro e dezembro), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, apoios à atividade cultural desenvolvida pela SAFMC."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, e questionou o executivo, sobre a razão pela qual este Protocolo só agora foi assinado e pelo período de três meses. Respondeu o Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes que a justificação se prende por razões do pedido de Protocolo por parte da entidade ter chegado apenas aos serviços em julho/agosto daí só agora estar a ser deliberado.

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto, referindo que, este Protocolo é diferente de todos os outros que estão hoje na Ordem de Trabalhos para serem discutidos e deliberados, uma vez que, as atividades inscritas maioritariamente já decorreram, não carecem da apresentação de comprovativos de pagamento e isso, diferencia-o de todos os outros aqui propostos. Entende que, possa ter havido atraso na

entrega da documentação, no entanto perante as outras Associações esta situação é discriminatória e considera que é uma questão que deve ficar registada.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

E) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/2023 / FOROS VALE FIGUEIRA CLUBE
Para apresentar este ponto a discussão e votação, o Senhor Vice-Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, que começou por citar o DL 273/2009 "*Todos os apoios contratualizados com comités, associações que são atribuídos pelo Estado às Autarquias Locais diretamente através de organismos dependentes, apoios financeiros, materiais e logísticos a todas as associações, comités, etc, devem versar sobre a forma de contrato programa*", relembrando que, é assim desde 2009. Esta é, a diferença entre os apoios dados ao desporto e à cultura.
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Foros de Vale Figueira Futebol Clube se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
Considerando a importância que o Foros de Vale Figueira Futebol Clube desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.
O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:
a) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
b) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;
c) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamento se serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
d) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora;
e) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes;
f) Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para à contratação de técnico de exercício com recurso a medidas de apoio e isentivo do Instituto Emprego Formação Profissional.
O pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2022 no valor 5.000 €; Cabimento de 2023 no valor 2.500 €).
O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto que, relativamente ao Decreto-Lei citado inicialmente pelo Senhor Vereador António Xavier, afirmou que haviam poucas Associações/Clubes que não tinham Contrato-Programa, ao que respondeu o Senhor Vereador António Xavier que, o que existiam eram Protocolos e não Contratos-Programa; respondeu o Senhor Vereador Gil Porto que, ser Contrato-Programa ou Protocolo é uma questão de português. O Senhor Vereador Gil Porto salientou ainda que, a questão fundamental se

prende com o adiantamento de verbas por parte dos Clubes que, não têm liquidez, nem fundo maneio para fazer face às despesas correntes; a apresentação dos Relatórios anuais pelas Associações e Clubes, que eram entregues mediante a aprovação nas respetivas Assembleias, eram documentos válidos para atribuição de apoio, e que havendo agora a obrigatoriedade de entrega de comprovativos de despesa, irá com certeza complicar a sua atividade; desta forma, refere que, deverá ser feito um acompanhamento esta época às Associações/Clubes, por forma a perceber se, este novo modelo de atribuição de apoio é eficaz, referiu ainda que do conhecimento que têm do Movimento Associativo, com certeza, alguns clubes e associações irão estrangular financeiramente, outros não, porque tiveram um aumento significativo de apoio.

Pediu a palavra novamente o Senhor Vereador António Xavier, referindo que existe uma grande diferença entre Contrato-Programa e Protocolo, pois os Contratos-Programa têm um Decreto-Lei que, cita como os mesmos se elaboram, sendo que, o Município de Montemor-o-Novo outrora já os praticava, com o Senhor Vereador João Marques. Quanto à questão dos comprovativos de despesa, solicitados às Associações e Clubes, referiu que, gerir um orçamento municipal ou de qualquer outro organismo público, não é comparável com o orçamento de uma associação, existem princípios de direito administrativo que devem ser respeitados, nomeadamente o principio da transparência, é um principio que está no Código do Procedimento Administrativo. As Associações têm um papel determinante na sociedade, e a Câmara deve beneficiar preferencialmente aquelas que trabalham bem, e reforçou que, é de extrema importância que haja transparência nas verbas que são atribuídas às Associações e aos Clubes, é importante que, se saiba que as verbas atribuídas são para investimento em camadas jovens, para haver mais participantes e haver as melhores condições possíveis. Terminou a sua intervenção com a frase *"O sonho obviamente idílico, é que, todos os miúdos do concelho possam praticar desporto, a responsabilidade é que, ninguém possa dizer que, não consegue praticar desporto."*

Os Eleitos da CDU, o Senhor Vereador Gil Porto e o Senhor Vereador António Pinetra, salientaram a importância da intervenção do Senhor Vereador António Xavier, esperando que a mesma seja ouvida pelos Dirigentes Associativos e possam assim tirar as suas próprias conclusões. O Senhor Vereador António Pinetra, deixou ainda expressa a sua indignação, depois de ouvir o Senhor Vereador António Xavier, que no seu entender, transmitiu só agora existir transparência na atribuição dos apoios às Associações e Clubes, o que não é verdade, fossem Protocolos ou Contratos, havia transparência e todas as verbas atribuídas estavam documentadas. Relembrou que, sempre se apoiaram as Associações e Clubes do concelho dentro das possibilidades do Município e se realizaram infraestruturas desportivas nas freguesias, para que, se pudessem realizar atividades desportivas; sendo o concelho de Montemor-o-Novo aquele que mais equipa tinha a participar em campeonatos e torneios nas mais variadas modalidades. Terminou a sua intervenção o Senhor Vereador António Pinetra, salientando que, os Eleitos da CDU continuarão a apoiar as Associações e Clubes do concelho; para concluir também o Senhor Vereador Gil Porto, relembrou que a sua função nesta Câmara é política e não jurídica e que, o que existe nesta proposta é uma opção política, como a opção de atribuir 2000€ para fazer um estágio profissional e também a obrigatoriedade de apresentação de comprovativos de despesa. Afirmou ainda que, na reunião de Câmara se discutem questões políticas e não técnicas é para isso que todos os que estão presentes foram eleitos.

Para fechar o ponto pediu para intervir novamente o Senhor Vereador António Xavier, reforçando que, independentemente da vontade de cada um "*o direito e a política andam de braços dados*", e que não se podem tomar decisões que violem a lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa apresentada.

F) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/2023 / CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E RECREATIVO DE CORTIÇADAS

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo

esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
Considerando a importância que o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 4.500,00 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:
a) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
b) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;
c) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamento se serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
d) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora;
O pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2022 no valor 3.000 €; Cabimento de 2023 no valor 1.500 €).
O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa apresentada.

G) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/2023 / ATLÉTICO CLUBE MONTEMOR
"Considerando a importância que o Atlético Clube de Montemor desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.
Propõe-se à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a atribuição ao Atlético Clube Montemor de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 16.500,00 € (Dezasseis Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:
a) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para transporte das equipas a jogos/provas de Competições Oficiais, considerando 70% da despesa faturada por deslocação;
b) Até 3.000,00 € (Três Mil Euros) para pagamento de inscrições/seguro de atletas nas Federações Portuguesas de Atletismo, Basquetebol, Natação, Andebol e Lohan Tao Kempo;
c) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para investir em comunicação e marketing;
d) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para aquisição de equipamento e material desportivo e merchandising;
e) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para participação em torneios juvenis de montra nacional e/ou internacional;
f) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para organização de torneios juvenis de montra nacional e/ou internacional;
g) Até 1.500 € (Mil e Quinhentos Euros) para despesas com a sede do clube;
h) Até 5.000,00 € (Cinco Mil Euros) para organização da prova Run Castle;
i) Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para à contratação de técnico de exercício físico com recurso a medidas de apoio e incentivo do Instituto Emprego Formação Profissional.

O pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2022 no valor 6.500 €; Cabimento de 2023 no valor 10.000 €).
O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa apresentada.

H) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/2023 / GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE
"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo Estrela Escouralense se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público. Considerando a importância que o Grupo Estrela Escouralense o desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.
O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:
a) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
b) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;
c) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamento se serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
d) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora;
e) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes;
f) Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para à contratação de técnico de exercício físico com recurso a medidas de apoio e incentivo do Instituto Emprego Formação Profissional.
O pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2022 no valor 3.000 €; Cabimento de 2023 no valor 4.500 €).
O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa apresentada.

I) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/2023 / ASSOCIAÇÃO XADREZ - A TORRE

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Associação de Xadrez a Torre se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público. Considerando a importância que o Associação de Xadrez a Torre desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 8.500,00 € (Oito Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:

a) Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para pagamento de filiação de jogadores na Federação Portuguesa de Xadrez;

b) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;

c) Até 5.000,00 € (Cinco Mil Euros) para pagamento de custos com a participação em provas oficiais e torneios internacionais (alojamento, alimentação, deslocações);

d) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para aquisição de equipamento e material desportivo e merchandising

O pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2022 no valor 2.500 €; Cabimento de 2023 no valor 6.000 €).

O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013)."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa apresentada.

J) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA ÉPOCA 2022/2023 - VALENÇAS SPORT CLUBE

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Valenças Sport Clube se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público. Considerando a importância que o Valenças Sport Clube desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 6.500,00 € (Seis Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:

a) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;

b) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;
c) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamento se serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
d) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora;
e) Até 2.000,00 € (Dois Mil Euros) para à contratação de técnico de exercício com recurso a medidas de apoio e isentivo do Instituto Emprego Formação Profissional.
O pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2022 no valor 4.000 €; Cabimento de 2023 no valor 2.500 €).
O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).”
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa apresentada.

K) Proposta de Contrato Programa Época 2022/2023 / Grupo Cultural e Desportivo das Fazendas do Cortiço

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Grupo Cultural Desportivo das Fazendas do Cortiço se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público. Considerando a importância que o Grupo Cultural Desportivo das Fazendas do Cortiço desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta do Contrato Programa para a época 2022/23 (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. O Município de Montemor-o-Novo perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 5.500,00 € (Cinco Mil e Quinhentos Euros), mediante apresentação de comprovativo de pagamento, a investir em:
a) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;
b) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;
c) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamento se serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;
d) Até 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora;
e) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes.
O Pagamento é efetuado através a apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações. (Cabimento de 2022 no valor 3.000 €; Cabimento de 2023 no valor 2.000 €).
O presente Contrato Programa define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede (no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a

aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).”

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Contrato-Programa apresentada.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 20/09/2022, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.
No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.
Relativamente ao total das disponibilidades (6.026.701,68 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 6.021.876,87 euros), e o total do valor em caixa (4.824,81 euros).
O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.800.735,67 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 225.966,01 euros).
As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (5.795.910,86 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.824,81 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).
As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (225.966,01) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – AVISO Nº 139084/22

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência à proposta apresentada.

C) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – AVISO Nº 138790/22 (RATIFICAÇÃO)

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência à proposta apresentada. (Ratificação)

D) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE DESPESA ENTRE 01/08/2022 E 31/08/2022

“Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/08/2022 e 31/08/2022, no valor de 1 398 974.75 €.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

E) 5ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 (PPI E PAM)

“A 5ª alteração orçamental modificativa (revisão Orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2022:
PPI 2022/I/44 – Sistema de Partilha de Bicicletas Publicas (25.500€) e p/ anos seguintes 2023 – 229.500€), de acordo com proposta apresentada em Reunião de Câmara de 07/09/2022;
PPI 2022/I/45 – Cemitério da Courela da Pedreira – Obra p/ acionamento de garantia (9.374,08€) e p/ anos seguintes 2023 (10€) na sequência da tomada de posse administrativa da empreitada “Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório” executado pela Cansyfree (Reunião de Câmara de 29/06/2022);
PAM 2022/A/15 - Transferência de Competências na área da Educação Reforço dos anos seguintes na sequência da abertura de procedimentos para aquisição de bens/serviços, para o próximo ano letivo e subsequentes) (Ex: aquisição bens alimentares).

A alteração Orçamental modificativa (revisão orçamental), não teve impacto no total das receitas, nem nas despesas, mantendo o valor global do orçamento.
Tanto os aumentos na despesa foram feitos em contrapartida de anulações na despesa.
Remete-se a proposta em anexo.
Em caso de merecer parecer favorável a mesma carecerá ainda de deliberação da CM e da AM.
À consideração superior"
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

F) ABERTURA DE PROCEDIMENTO/FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA/2023
"O Município de Montemor-o-Novo mediante a celebração de um contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., (ANCP) agora Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I.P. (ESPAP) aderiu, enquanto compradora voluntária, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, podendo usufruir das condições definidas no acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, para Portugal Continental, "Acordo quadro AQ - ELE Fornecimento de eletricidade - 2020" celebrado por aquela entidade.
Nos termos da cláusula 2.ª do contrato de adesão, o Município de Montemor-o-Novo ficou adstrito, ao dever de negociar, adjudicar a aquisição e celebrar os contratos com as entidades fornecedoras nas condições expressas no acordo quadro, nomear um gestor de serviço responsável pela gestão do contrato celebrado ao abrigo daquele acordo quadro, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação.
Pela Requisição Interna (RQI) n.º 3512/2022, de 13 de setembro da chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento e documentação anexa à mesma foi solicitada a abertura de procedimento para fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações do Município de Montemoro-Novo alimentadas em Baixa Tensão Normal (incluindo a Iluminação Pública) (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) em Média Tensão (MT) , pretendendo-se que o procedimento se concretize ao abrigo do referido Acordo Quadro "AQ - ELE Fornecimento de eletricidade – 2020", celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública I.P. (ESPAP).
Nos termos da citada RQI e documentação em anexo, o preço contratual estimado é de 1.444.706,15 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e seis euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor a que correspondem os seguintes preços base por lote:
a) Lote A - Iluminação Pública - Baixa Tensão Normal (IP/BTN) - 472.289,50 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA;
b) Lote B - Baixa Tensão Normal (BTN) - 407.536,75 (quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
c) Lote C - Baixa Tensão Especial (BTE) - 424.197,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e noventa e sete euros e quarenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
d) Lote D - Média Tensão (MT) - 140.682,50 (cento e quarente mil seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
Os preços base foram fixados pelo serviço requisitante e foram fundamentados pelo mesmo serviço nos termos que a seguir se transcrevem: "O valor estipulado para o preço base dos vários lotes teve em linha de conta os indicadores de custos de energia da ERSE e os valores praticados pelas empresas distribuidores de energia elétrica no mercado liberalizado".
O preço base prevê o valor a pagar pelo fornecimento de energia ativa sem considerar as tarifas ERSE de acesso às redes, a taxa de Exploração DGEG, a contribuição audiovisual (CAV), o imposto elétrico, o IVA ou outros impostos, taxas ou encargos).
Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não exceda 1.444.706,15 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e seis euros e quinze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e que as respetivas tarifas, custos, taxas e outros encargos legalmente definidos ascendam a 61.658,36 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
Tendo em consideração o exposto propõe-se que:
1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Seja autorizada, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a decisão de contratar a despesa estimada em 1.444.706,15 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e seis euros e quinze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2023 (vide proposta de cabimento n.º 2803/2022, de 15 de setembro cabimentada a 16 do mesmo mês), bem como a decisão de contratar.

2 - Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Estima-se que os encargos associados ao contrato para o ano de 2023 excedam os 99.759,58 euros ficando sujeita à aprovação pelo órgão deliberativo, a assunção de compromissos plurianuais no montante de 1.444.706,15 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e seis euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA bem como das tarifas de acesso às redes, outros custos, taxas e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, são cobrados aos consumidores finais de energia elétrica que se estima ascendam a 61.658,36 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

3 - Escolha do procedimento de formação de contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja escolhido o procedimento por consulta prévia em conformidade com o estabelecido no artigo 259.º do CCP.

4 - Peças do procedimento

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP, sejam aprovadas as peças do procedimento (convite e caderno de encargos) elaborados de acordo com o previsto no caderno de encargos do acordo quadro e que se anexam à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

5 - Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1, do artigo 259.º, do CCP seja dirigido convite a todos os co - contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias e, que neste caso, são:

- Axpo Energia Portugal, Unipessoal, Limitada - NIPC 514 286 652;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA - NIPC/NIF 503 504 564;
- Endesa Energia, SA - NIPC 980 245 974;
- GALP Power, SA - NIPC/NIF 504 723 456;
- HEN - Serviços Energéticos, Limitada - NIPC 510 287 050;
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Limitada - NIPC/NIF 502 124 083.

6 - Júri do procedimento e delegação de competências

6.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Susana de Jesus Maltez Curto - Coordenadora de Unidade Orgânica; 1.º vogal: Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso - Coordenadora Técnica; 2.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior. Membros suplentes: 1.º vogal: Beatriz Maria de Jesus Matos Soares - Assistente Técnica; 2.º vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Chefe de Divisão.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

6.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

6.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP); 6.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

6.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

7 - Gestor do contrato.

7.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato, Mário João Lopes Gonçalves, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

7.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) e dd) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DecretoLei n.º 197/99, de 8 de junho."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

O Senhor Vice-Presidente pediu ao Senhor Vereador António Xavier que apresentasse o ponto para discussão e votação:

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A UNIVERSIDADE DE ÉVORA E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO / STARTUP MONTEMOR-O-NOVO

"No seguimento de uma primeira reunião entre a startUP Montemor-o-Novo e a direção do Curso de Turismo da Universidade de Évora, em 10/01/2022, em que foram discutidas formas de cooperação para o ano letivo de 2022/2023, uma das iniciativas discutidas foi a replicação de uma atividade levada a cabo pelo Curso de Turismo no ano letivo anterior em parceria com outro Município do Alentejo.

Esta iniciativa constou de um desafio lançado pela direção do curso aos professores da licenciatura no sentido de focarem as atividades/trabalhos práticos dos alunos de 3º ano numa realidade geográfica única, assim os trabalhos práticos da cadeira de Turismo e Desenvolvimento e de Projetos Turísticos foram focados num município em concreto, onde os alunos desenvolveram Planos de Desenvolvimento Turístico e Ideias de Negócio.

Para desenvolver os seus projetos os alunos fizeram 2 visitas ao município, onde ficaram a conhecer os atrativos turísticos, sempre acompanhados.

Tendo-se posteriormente chegado acordo em relação à replicação, com os devidos ajustes à realidade do concelho de Montemor-o-Novo, desta iniciativa, foi-nos apresentada a proposta de protocolo a estabelecer, que regerá não só esta atividade como outras que poderão vir a ser propostas.

Assim, propõe-se a aprovação da Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração, apresentada abaixo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e Universidade de Évora, que visa estabelecer as bases de cooperação entre estas duas entidades."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta de Protocolo apresentada.

Para apresentação, discussão e votação, o Senhor Vice-Presidente, deu a palavra à Senhora Vereadora Sílvia Santos, do ponto que se passa a transcrever:

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS

De: **HUGO ALEXANDRE PINTO BOMBICO**, requerendo aprovação do projeto de alterações e licenciamento da obra de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de um edifício de habitação erigido na Rua Simão da Veiga Júnior, nº 39, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável, Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 22/08/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARCUS PHILIPP NAGEL**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no prédio sito na Rua da Liberdade, nº 16, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável, José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 09/05/2022 e 21/06/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **DEOLINDA MARIA RUAS PINTO**, requerendo aprovação da alteração ao loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº 2/2001, de 19 de abril, sito na Rua 5 de Outubro, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis, José Carlos Silva Catarro, arquiteto, Humberto Alexandre de Jesus Machado, Engenheiro Civil.
Data de entrada dos requerimentos: 13/12/2021, 15/12/2021, 23/01/2022, 31/01/2022, 14/04/2022, 04/05/2022, 14/07/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CARLOS DA SILVA COSTA**, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de Piscina, a levar a efeito na propriedade denominada por "Horta do Cortiço – Herdade do Cortiço", em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável, João Pedro Ataíde Cordeiro Nave Catalão, Engenheiro Civil.
Data de entrada do requerimento: 09/09/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JEAN RODRIGUES TESTUT**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de alteração de uma moradia existente na Azinhaga dos Foros Velhos, nº 24, na Freguesia do Ciborro, tendo como técnica responsável, Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.
Data de entrada do requerimento: 25/05/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **STEFAN MUSTATA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decurso dos trabalhos de ampliação e legalização no prédio sito na Rua Principal, nº 14, em Santa Sofia, no concelho de Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável, Dulcineia Alexandra de Sá Nogueira Arcanjo, arquiteta.
Data de entrada do requerimento: 12/08/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROCESSOS DE REQUERIMENTOS
De: **ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente ao evento designado por "VIII Edição Run Castle", no dia 25 de setembro de 2022, a realizar em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 23/05/2022
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da Licença Especial de Ruído e da Ocupação do Espaço Público, para a realização do

Evento "Projeto Verde Bairro", nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, a realizar no Largo General Humberto Delgado, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Data de entrada do requerimento: 24/08/2022
Tem parecer da G.U.
(Ratificação do despacho da Vereadora Sílvia Santos de 06/09/2022 "Aprovado o pedido nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento apresentado, de acordo com o parecer dos serviços. (Ratificação)

O Senhor Vice-Presidente pediu ao Senhor Vereador António xavier que apresentasse para discussão e aprovação o ponto que se passa a transcrever:

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) PRIMEIRA CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

"Nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, "Os programas e os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação", estabelecendo-se no seu artigo 122º que as correções materiais são admissíveis para efeitos de:
• Acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento;
• Correções de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento;
• Correções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruência destas peças entre si;
• Correção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga;
• Correção de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República.
As correções materiais são obrigatórias e podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção.
Tendo-se detetado algumas correções no Plano Diretor Municipal que têm enquadramento no procedimento de Correção Material nos termos referidos anteriormente, junto se anexa o documento correspondente à fundamentação da 1º Correção Material ao PDM de Montemor-o-Novo. Assim, tal como previsto no artigo 122º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal proceder à comunicação desta correção material à Assembleia Municipal, sendo posteriormente transmitida à Comissão de Coordenação Regional do Alentejo e remetida para publicação e depósito através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial.
ANEXO: Relatório De Fundamentação"
Pediu para intervir o Senhor Vereador Gil Porto, que informou que o Relatório Técnico do documento em discussão não se encontra nos documentos da reunião de câmara disponibilizados, sendo assim não se encontram em condições de discutir e votar este ponto.
O Senhor Vereador António Pinetra pediu a palavra, e informou que, em situações anteriores semelhantes, era solicitado ao Técnico Municipal que, estivesse presencialmente na reunião de câmara e fizesse os esclarecimentos que fossem necessários; também realçou o facto de poder existir neste ponto, prazos legais a cumprir e uma vez que, este documento carece de apresentação em Assembleia Municipal, e a sua não aprovação nesta reunião, poder inviabilizar este processo.
Após uma pausa na reunião de câmara, para averiguar com o respetivo serviço municipal, os esclarecimentos necessários, uma vez que, estão em falta documentos fundamentais para a sua discussão, o Senhor Vice-Presidente deu a palavra ao senhor Vereador António Xavier que, primeiramente pediu desculpa pelo sucedido e salientou que em situações futuras de especificidade técnica, é solicitada a presença de um Técnico para prestar todos os esclarecimentos necessários.
Começou por referir que, este documento é uma correção meramente administrativa, que posteriormente será comunicada à Assembleia Municipal e que não terá de ser votada por esse órgão; no entanto existem

aqui dois ponto muito importantes que condicionam a sua comunicação já na próxima Assembleia Municipal, o primeiro ponto diz respeito a uma alteração legislativa que neste momento está a ser implementada de categorizar o crime de violação de património cultural como crime público, e para que, aquele que pratica o crime não seja ilibado por um erro técnico, o património cultural deve estar bem identificado; este património cultural é sobretudo património megalítico, como é do conhecimento de todos, Montemor tem cerca de 13% do património megalítico de todo o Alentejo, e o serviço de património cultural conjuntamente com o serviço de ordenamento do território, fizeram as correções das marcações que tinham sido feitas por membros do ministério, num processo que decorreu na década de 70/80, estas correções ao serem feitas permitem que aquele que pratica o crime não tenha qualquer justificação para não saber que naquele sitio ou lugar se identificava e constava algum património cultural, nomeadamente antas, menires, entre outras; o segundo ponto, também importante, e que se perspetiva de resolução rápida, diz respeito a caminhos de acesso à Barragem dos Minutos que, não estão identificados no PDM, e depois de comunicada com a Direção Geral da Agricultura (DGA), verificou-se que um dos caminho é propriedade da DGA, e neste sentido, a Câmara Municipal encontra-se num processo de conversações para que o caminho possa eventualmente passar para o Município de Montemor-o-Novo, se for esse o entendimento final; em suma estes são os dois pontos que, justificam a necessidade de ser votado em sede da presente reunião de câmara.
Pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra que, perante a intervenção do Senhor Vereador António Xavier, quis ver esclarecida uma questão, relativa à Barragem dos Minutos *"Qual é o caminho que se pretende classificar?"*, isto porque, existem dois caminhos que dão acesso à barragem, *"é possível saber qual vai ser classificado neste momento?"*, para responder a esta questão interveio o Senhor Vereador António Xavier que, esclareceu que são os dois caminhos já existentes. Também o Senhor Vereador Gil Porto, colocou uma questão sobre vandalismo megalítico, que atualmente está sob a alçada da Direção Geral da Cultural, e se desta forma sofre aqui uma alteração e passa para a alçada das Câmaras Municipais, ao que o Senhor Vereador António Xavier, esclareceu que apenas foi solicitada à Câmara Municipal a sua inscrição e identificação no DPM.
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, comunicar a correção material ao Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Novo. Documento a remeter à assembleia Municipal.

7. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 01 DE MONTEMOR-O-NOVO (OPERAÇÃO Nº ALT20-02-5673-FEDER-000088) – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 06

"Informação nº 6
Valor da adjudicação: 357 228,90€
Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais nº 6 (agosto de 2022) da empreitada supra, executados pelo empreiteiro ALGOMAPE, LDA no valor de 13.155.48€ (treze mil cento e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA a taxa legal.
Valor acumulado dos autos de medição anteriores 73.704,02€
Valor percentual acumulado de execução física 24.31%
Valor percentual ao auto em aprovação 3.68%
Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações complementares e nos termos do Lei nº 30/2021 de 21 de maio."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, o Auto de Medição nº 6, da empreitada supramencionada, executados pelo empreiteiro ALGOMAPE, LDA. Os Eleitos da CDU apresentaram Declaração de Voto, que abaixo se transcreve.
"Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto e, desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, os eleitos da CDU abstêm-se na proposta apresentada.
Montemor-o-Novo, 21 setembro de 2022"

B) PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL /EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE URBANO DA RUA TEÓFILO BRAGA E DOS LARGOS E PRAÇAS DO CENTRO HISTÓRICO (TERREIRO DE SÃO JOÃO DE DEUS E LARGO DOS PAÇOS DO CONCELHO) (ALT20-04-2316-FEDER-000057)" – FUNDAMENTAÇÃO

"Informação n.º 44
Valor da adjudicação – 1.354.993,49€
Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99
A intenção de aplicação da sanção contratual da empreitada suprarreferida, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA, foi aprovada em Reunião de Câmara de 18 de maio de 2022.
O Município comunicou a sua intenção através do Of. n.º 2318/22 Ref. 3260, de 12 de junho de 2022, dando um prazo de 5 dias para a empresa se pronunciar sobre a matéria - anexo 1.
Ao abrigo do prazo de audiência previa dos interessados, a empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA, apresentou a sua Pronúncia à intenção de aplicação de multa através de Carta Ref. 172/20180246520 de 24 de junho de 2022, enviada a 27 de junho de 2022 - anexo 2.
Os fundamentos que apresenta são meras distorções da realidade e em nada atenua a conduta dolosa presente ao longo de todo o contrato.
Foi elaborada uma análise detalhada, embora não exaustiva, sobre o exercício do direito de audição prévia da empresa - anexo3.
A presente proposta foi anteriormente apresentada e submetida a deliberação em Reunião de Câmara de 27 de julho de 2022, mas por lapso, sem a devida fundamentação, que agora se junta (anexo 3).
Não há alteração de ideias, conteúdo e intenção.
Como tal, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da manutenção da sanção contratual da empreitada suprarreferida, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA, no valor de 280.483,62€ (duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos). Ao abrigo do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos eleitos da CDU, a proposta apresentada.

O Senhor Vice-Presidente apresentou para discussão e votação o ponto abaixo se transcreve:

8. <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>

A) PROPOSTA DE ADESÃO À "ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA – PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS (ALU)"

"Pelo presente se enviam os documentos para deliberação na reunião de câmara de 21/09/2022, de acordo com o ponto seguinte: DSU – Divisão de Serviços Urbanos Higiene e Limpeza - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Montemor-o-Novo como associado efetivo da Associação Limpeza Urbana (ALU), bem como a aceitação dos respetivos Estatutos e Regulamento Internos, que constituem parte integrante da presente proposta, em anexo, com o pagamento de uma quota anual, cujo montante é de 2500 euros (dois mil e quinhentos euros) e que será o encargo anual do Município com esta adesão, a pagar após o visto do Tribunal de Contas. Nota: Tem proposta dos serviços e foi previamente emitida a informação de cabimentação n.º 2731/22 (ver documentação em anexo)"

Pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra que, relativamente ao apresentado, referiu ter lido o documento com bastante atenção, mas não vê nenhuma vantagem para o Município de Montemor, em aderir a esta Associação; e relembrou que, há já alguns anos que o Município de Montemor-o-Novo tem vindo a ser exemplo em determinadas questões do ambiente, nomeadamente na recolha de resíduos, com um corpo técnico que existia e que seria necessário o seu reforço, isto é, havia um trabalho importante e bem executado pelos técnicos do Município, em colaboração com outras entidades, como é o caso da GESAMB, era um trabalho muito idêntico aquilo que esta Associação pode vir a fazer, nomeadamente em questões de esclarecimentos e informações de como, e o que se deve fazer em determinadas situações especificas, e por isso, considera que esta Associação não traga grande beneficio ao Município, até porque

ainda fica com mais dúvidas ao verificar no documento, que é uma Associação criada em 2020, e que, num universo de 308 municípios, mais de 2000 freguesias e tantas outras empresas municipais no nosso país, tem um total de 48 associados; uma percentagem bastante reduzida e sem grande expressão nacional, para além de, ser explicito no documento, a criação de um cargo de Diretor Executivo, com um salário 5 vezes superior ao salário mínimo nacional, não tem nada contra mas olhando para contexto atual não é de todo justificado; reforçou mais uma vez que, o Município de Montemor-o-Novo, está integrado na GESAMB à cerca de 10 anos que, tem um trabalho reconhecido nesta área, o que no seu entendimento o que, seria necessário seria um reforço na divulgação, e encontrar novos métodos em parceria com os outros Municípios, encontrar alternativas para melhorar os nossos serviços; pelos motivos agora expostos os Eleitos da CDU irão votar contra a proposta apresentada.

O Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, referiu que esta foi uma proposta apresentada pelos serviços municipais, e que o executivo achou vantajosa para o concelho, pois o lixo é sempre muito, os recursos humanos sempre escassos e que, viram na adesão a esta Associação, uma série de variáveis associadas nomeadamente um trabalho pedagógico associado de carácter formativo e que, traria boas práticas e benefícios ao Município.

Pediu para intervir o Senhor Vereador Gil Porto, que afirmou que embora esta seja uma proposta dos serviços, foi decisão do executivo trazer esta decisão a reunião de câmara, porque nem tudo aquilo que os serviços propõem é aceite, o que se discute hoje é a adesão a uma Associação; e relembrou que nos mandatos anteriores eram sempre bastante criticadas as adesões a associações e que só este ano já foram alcançadas o número de adesões que o anterior executivo realizou em quatro anos. O Senhor Vereador Gil Porto, referiu ainda que, não se consegue ler no documento apresentado para que servem os 2 500€ de quota anual, o que o documento explica é o potencial do trabalho em rede e de contas com outros Municípios, e não consegue ver no documento nenhuma vantagem para se pagar este valor anualmente.

Terminou o Senhor Vice-Presidente por reler *"Seria vantajoso a adesão do Município a esta associação para permitir e angariar esforços e ser acesso mais rápido e claro conhecimento neste domínio podendo ser um canal para potenciar sinergias e captar novas oportunidades numa perspetiva de conseguir acelerar de acordo com os meios disponíveis, resultados com benefícios para o Município e para a comunidade local.",* referindo ser esta a justificação clara, para trazer esta proposta a deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou não aprovar a proposta apresentada, com dois votos favoráveis dos Eleitos do PS; uma abstenção do Eleito da Coligação CDS/PSD e três votos contra dos Eleitos da CDU.

9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) PROPOSTA RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO, COM DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE NÃO ATRIBUÍDO PARA ESCALÃO C

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80 e 90% do IAS = entre 354.57€ e 398.88€), tendo-se alterado de não atribuído para escalão C relativamente a anos transatos. Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

B) PROPOSTA RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO, COM DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE A PARA B

"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 265,92€), tendo-se alterado de escalão B para escalão A relativamente ao ano transato. Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."

Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO, ESCALÃO A
"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 265,92€). Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO, ESCALÃO B
"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 265,93€ e 354,56€). Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."
Os referidos documentos anexos, foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

10.ATENDIMENTO A MUNICIPES
Não houve qualquer marcação para atendimento na presente reunião.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA